

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 601 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968.

Abre Crédito Suplementar, na
quantia de NCr\$ 110.000,00 (cento
e dez mil cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um
Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 110.000,00 (cento e
dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - O Crédito referido no artigo antecedente,
tem como finalidade precípua, reforçar a verba 99-01-
Superintendência Municipal de Obras e Viação - 3.2.9.4-94.

Art. 3º - Como cobertura financeira para fazer
face ao Crédito, de que trata a presente Lei, ficam anuladas,
parcialmente, as seguintes verbas:

69-01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNI
CÍPIO DE MACEIÓ.

3.2.9.4-94 - NCr\$ 40.000,00

71-01 - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO
E APÊNDICES AO MESMO VINCU
LADOS.

..... NCr\$ 70.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 601 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968.

fl. 2

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro
de 1968.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças.

Publicada na Secretaria de Administração da Pre
feitura Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.

BENEDITO VIEIRA DA ROCHA
Resp.p/Diretoria Geral de Administração.